



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO CONJUNTO Nº 002 / 2020

Disponibiliza os telefones funcionais dos Chefes dos Cartórios Judiciais e dos Gerentes dos Fóruns das Comarcas do Estado da Paraíba.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no Ato Normativo Conjunto nº 002/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB, publicado no DJE de 18 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral;

CONSIDERANDO que o art. 7º do referido Ato Conjunto, suspende temporariamente a visitação pública e o atendimento presencial ao público externo das Unidades Judiciárias do Estado;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 3ª do Ato Normativo Conjunto nº 003/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço jurisdicional e da administração de modo a causar o mínimo impacto ao jurisdicionado

RESOLVEM:

Art. 1º Disponibilizar os telefones funcionais dos Chefes de Gabinetes dos Desembargadores, Chefes dos Cartórios Judiciais e dos Gerentes dos Fóruns das Comarcas do Estado da Paraíba, conforme lista anexa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 19 de março de 2020.

Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Paraíba